



LEI Nº 1493/10

Dá denominação a Travessa na localidade de Barra Nova, Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

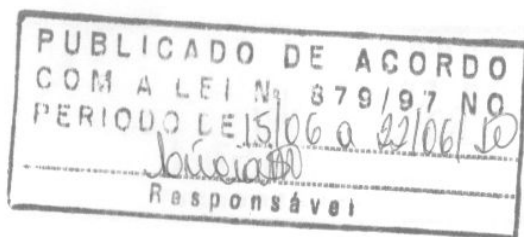
O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Francisco Fábio Silvano de Lima, a Travessa que se inicia a esquerda da CE 253, que vem de Jacarecoara e termina na residência do Sr. Almino, conforme mapa anexo.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Travessa ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.



Fábio Padua Bonilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL